



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
Coordenação-Geral de Articulação Federativa e Sistemas Locais de Abastecimento Alimentar  
COORDENAÇÃO DE SISTEMAS LOCAIS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 30879420240061/2024**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)**

Nome da autoridade competente: **Ana Terra Reis**

Número do CPF: **\*.394.738-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar – SEAB.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar –SEAB / Gestão 00001**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar –SEAB / Gestão 00001**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária na Bahia**

Nome da autoridade competente: **Carlos José Barbosa Borges**

Número do CPF: **\*\*\*.318.\*\*\*-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do INCRA/BA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria de Pessoal nº 182, de 14 de abril de 2023, Publicado em: 17/04/2023; Edição: 73; Seção 2; Página 16.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **373053 / 37201 – Superintendência Regional do INCRA/BA / Gestão: 37201**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **373053 / 37201 - Superintendência Regional do INCRA/BA**

**3. OBJETO:**

Promoção e fortalecimento da comercialização e acesso aos mercados para a agricultura familiar, incentivando especialmente a interiorização de feiras no estado da Bahia.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

META 1 – Promover ações de infraestrutura e logística para a realização de feiras da agricultura familiar na Bahia.

- Ação 1.1 - Fornecimento de infraestrutura para a realização de feiras da agricultura familiar na Bahia;
- Ação 1.2 – Fornecimento de serviço de transporte/logística para a realização de feiras da agricultura familiar na Bahia.

META 2 – Promover a realização de palestras para a discussão de políticas públicas e outros temas voltados à agricultura familiar na Bahia, no contexto das feiras da agricultura familiar.

- Ação 2.1 – Apoiar a realização de palestras;
- Ação 2.2 - Fornecimento de serviço de sonorização.

META 3: Executar, acompanhar e monitorar os processos de comercialização no âmbito da agricultura familiar na Bahia.

- Ação 3.1 - Viabilizar os processos de comercialização das feiras e da agricultura familiar na Bahia.

META 4: Apoiar iniciativas de publicização das feiras e da agricultura familiar na Bahia.

- Ação 4.1 - Fornecimento de serviço de comunicação e divulgação das feiras agricultura familiar na Bahia.

#### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As Feiras da Agricultura Familiar promovem uma importante estratégia do ponto de vista do desenvolvimento de circuitos curtos de comercialização, pois promovem, divulgam e permitem a venda direta dos seus produtos, no intuito de envolvê-los em todos os elos da cadeia produtiva. Assim, fortalecem a cultura camponesa, valorizando-a e aproximando os agricultores dos consumidores dos alimentos e outros produtos advindos do campo, além de continuar a melhorar a sua produção com conseqüente melhoria da qualidade para atender a expectativa do público consumidor, buscando agregar valor aos seus produtos, na certeza de melhorar a renda per capita de sua família.

Através das feiras, busca-se influenciar diretamente na diminuição do êxodo rural e garantir a presença da mão de obra produtiva local. Com isso, promove-se o desenvolvimento rural, fortalecendo a Agricultura Familiar Sustentável, permitindo a melhoria das condições de vida e trabalho dos homens e das mulheres do campo, tanto nos aspectos econômicos, quanto sociais, culturais e ambientais, reduzindo a migração para as cidades.

Os agricultores familiares necessitam de apoio Institucional, mediante políticas públicas e outras formas de apoios institucionais, como a proposta do presente Termo de Execução Descentralizada (TED). Portanto, as Feiras da Agricultura Familiar que serão apoiadas fortalecerão, principalmente no Nordeste brasileiro, a articulação dos diversos segmentos da sociedade que mantenha relação com os problemas rurais, para formular políticas de interesse comum. Assim, incentiva-se o cooperativismo e o associativismo na busca de melhoria das condições de vida dos camponeses e atuar no abastecimento alimentar nos campos e cidades com alimentos saudáveis.

Ao realizar a melhoria das condições de vida do homem e mulher do campo, refletirá positivamente no resultado do trabalho, ou seja, na produção de produtos agrícolas e criação de animal. O pequeno produtor precisa estar em condições de saúde, educação, assistência social, etc. Nesse sentido, entra a participação do poder público criando políticas públicas, visando a realidade de cada localidade e criando Programas e Ações, que dê condições de produzir e comercializar o que planta.

Toda a produção comercializada na Feira será de Agricultores Familiares, fortalecendo sua produção e formas organizativas, como cooperativas e associações. Nas feiras haverá atividades para disseminar e resgatar os princípios de agroecologia, tendo como ponto de partida uma produção de alimentar saudável, pois comer, e comer bem é verdadeiramente um ato político. Através dessas atividades, a proposta é que a cada novo evento tenhamos mais produtos cultivados a partir dos princípios agroflorestais/agroecológico, respeitando o tempo e o espaço de cada cultura em sintonia com a natureza. Uma das propostas é agregar a produção de outros agricultores/as da região que queiram comercializar seus produtos, buscando ampliar a variedade de produtos, motivar estes agricultores/as a este ganho rentável e resgatar a produção e comercialização de alimentos orgânicos e saudáveis.

#### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
(X) Não

#### **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
 ( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
 ( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Justificativa:**

Indisponibilidade por parte da Autarquia, de recursos humanos e materiais necessários para a execução eficiente das atividades descentralizadas, sendo que, a contratação de particulares apresenta-se como medida eficaz para suprir essa lacuna, tornando-se mais econômico para a administração, já que evita a necessidade de investir na estruturação interna para atividades específicas que podem ser terceirizadas de forma temporária ou pontual. A parceria com particulares permite ainda, o aproveitamento de recursos e conhecimentos que são complementares aos da Administração Pública, otimizando o resultado da execução das atividades descentralizadas, podendo ser mais rápido do que tentar desenvolver internamente a capacidade necessária para a execução das atividades. Isso pode ser essencial em projetos que demandam prazos curtos, além de transferir parte dos riscos da execução do projeto, tanto financeiros quanto operacionais, para os prestadores de serviço, reduzindo a exposição da Administração Pública. Ressaltamos que, a contratação de particulares, no contexto de um TED, deve estar sempre embasada em princípios legais, como a eficiência, economicidade, moralidade e publicidade, além de garantir que o interesse público seja atendido da forma mais adequada possível.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( ) Sim  
 ( X ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>META 1</b>	Promover ações de infraestrutura e logística para a realização de feiras da agricultura familiar na Bahia						
Produto 1.1	Fornecimento de infraestrutura e logística para a realização das feiras	Serviço	1	R\$ 39.649,000	R\$ 39.649,000	Nov/2024	Nov/2025
Produto 1.2	Fornecimento de serviço de transporte/logística	Serviço	1	R\$ 20.790,00	R\$ 20.790,00	Nov/2024	Nov/2025
<b>META 2</b>	Promover a realização de palestras para a discussão de políticas públicas e outros temas voltados à agricultura familiar na Bahia, no contexto das feiras da agricultura familiar						
Produto 2.1	Apoiar a realização de palestras	Serviço	1	R\$ 56.327,60	R\$ 56.327,60	Nov/2024	Nov/2025
Produto 2.2	Fornecimento de serviço de sonorização	Serviço	1	R\$ 17.820,00	R\$ 17.820,00	Nov/2024	Nov/2025
<b>META 3</b>	Executar, acompanhar e monitorar os processos de comercialização no âmbito da agricultura familiar na Bahia						
Produto 3.1	Fornecimento de estrutura física para viabilizar a comercialização	Serviço	1	R\$ 96.740,00	R\$ 96.740,00	Nov/2024	Nov/2025
<b>META 4</b>	Apoiar iniciativas de publicização das feiras da agricultura familiar na Bahia						
Produto 4.1	Fornecimento de serviço de	Serviço	1	R\$ 38.665,00	R\$ 38.665,00	Nov/2024	Nov/2025

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Novembro / 2024	R\$ 269.991,60

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.33	Não	R\$ 20.790,00
33.90.39	Não	R\$ 249.201,60
		Total - R\$ 269.991,60

**12. PROPOSIÇÃO**

Salvador, data de acordo com a assinatura eletrônica

CARLOS JOSÉ BARBOSA BORGES

Superintendente Regional do INCRA/BA

Portaria de Pessoal nº 182, de 14 de abril de 2023, Publicado em: 17/04/2023; Edição: 73; Seção 2; Página 16.

**13. APROVAÇÃO**

Brasília, data de acordo com a assinatura eletrônica.

ANA TERRA REIS

Secretária da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar – SEAB

Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pag. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pag. 18.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Barbosa Borges, Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar**, em 11/11/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **38792202** e o código CRC **F7FC51AE**.